



Brasília-DF, 11 de outubro de 2024

## Almoço homenageia o presidente Aprígio Guimarães e o diretor financeiro José Francisco



Funcionários da CNTI, reuniram-se na manhã desta quinta-feira (10/10) no Centro de Treinamento em Luziânia/GO, em almoço de confraternização, que homenageou o presidente Aprígio Guimarães e o diretor financeiro José Francisco, em reconhecimento aos esforços e trabalho dedicado à frente da presidência e das finanças desta confederação - CNTI, neste mandato que encerra dia 14/10. Não foi uma despedida, pois o presidente e diretor financeiro continuarão na diretoria nesse novo mandato que se inicia dia 14/10 em outras funções.



Na ocasião, tanto o presidente, Sr. Aprígio, e o diretor financeiro, José Francisco, fizeram suas falas agradecendo o reconhecimento dos funcionários e dos colegas de diretoria pelo trabalho em meio aos desafios da situação financeira do movimento sindical. Destacaram que tudo que foi feito, foi com muita responsabilidade e respeito à instituição e aos trabalhadores industriários brasileiros. E relembraram o comprometimento do mestre, Sr. Calixto Ramos, quando foi presidente da casa, quando ele dizia mesmo diante das dificuldades, "o sindicalismo é uma chama que nunca se apaga".

Ao final do almoço, foram entregues mimos aos diretores que ora mudam de cargos. Um pelo funcionário da sede (Dr. Davi) e outro pelo funcionário do CTE (Marcelino), que fizeram breves falas em nome dos colegas. A diretora da Secretaria da Mulher, Sônia Zerino, agradeceu a Deus pelo momento e fez suas considerações pelos demais diretores aos colegas: "ênfatiso que não se trata de despedida, que possamos seguir juntos, diretores e funcionários, trabalhando e lutando para que a CNTI continue como sempre foi pujante, ocupando no cenário nacional a posição que merece".

## Diretores eleitos da CNTI participam de reunião com Presidente do IPEAD - FACE UFMG, em Belo Horizonte-MG



O Presidente eleito da CNTI, José Reginaldo, acompanhado do Diretor Financeiro eleito da CNTI, Pedro Luiz (Pedrão), do Diretor da FTI Urbanas MG, Everson Tardeli, e do representante do MAM, Lourival Andraxe (Loro), reuniram-se, no dia 09/10/2024, na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais IPEAD - FACE/UFMG, com o Presidente do IPEAD, Professor Fabrício José Missio e a Gerente de Projetos, Sra. Priscila Bitarães.

Na oportunidade, Reginaldo apresentou considerações relevantes de proposições ao Presidente do Instituto com o objetivo de futura parceria entre o IPEAD e a CNTI em projetos tecnológicos e de inovação, visando avanços em estudos e pesquisa, além de melhorias no processo de formação da CNTI a partir das instalações do CTE/Luziânia.

## STJ veta penhora de saldo do FGTS para pagar honorários de advogado



Agência Brasil

Não é possível a penhora do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de dívida referente a honorários advocatícios.

A conclusão é da 4ª Turma do Superior Tribunal de

**Brasília-DF, 11 de outubro de 2024**

Justiça, que deu parcial provimento ao recurso especial de um devedor para afastar o bloqueio de saldo que fora autorizado pela Justiça de São Paulo.

O resultado representa a consolidação de uma jurisprudência. A 3ª Turma do STJ também vem se posicionando de forma contrária à penhora do saldo do FGTS. Como o tema é recorrente, aumenta a chance de ser afetado para definição de tese.

O caso julgado trata de dívida de R\$ 50,9 mil relacionada a honorários advocatícios contratuais. O escritório credor conseguiu o bloqueio de 30% do salário do devedor e o restante sobre o saldo na conta do FGTS.

Para o Tribunal de Justiça de São Paulo, a penhora é possível porque os honorários advocatícios têm natureza alimentar.

Assim, apesar de o FGTS ser impenhorável por previsão do artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil, essa medida pode ser superada para pagamento de prestação alimentícia, como autoriza o parágrafo 2º do dispositivo.

### **Saldo mantido**

Essa linha de interpretação já foi afastada pela Corte Especial do STJ. Em junho deste ano, o colegiado concluiu que, apesar de ter natureza alimentar, a verba dos honorários de sucumbência não se enquadra nas exceções previstas pela lei para autorizar a penhora do salário do devedor.

Para isso, estabeleceu-se uma diferenciação entre prestações alimentícias e verbas de natureza alimentar. As prestações alimentícias se destinam à manutenção de dívida e da dignidade do alimentando. As de natureza alimentar não têm o mesmo grau de urgência.

“Portanto, embora a penhora do FGTS seja permitida para garantir o pagamento de prestações alimentícias, essa mesma medida não deve ser aplicada aos créditos decorrentes de honorários advocatícios”, concluiu o relator, ministro Antonio Carlos Ferreira.

Ele destacou que o FGTS foi criado para proteger o trabalhador em situações de vulnerabilidade e que a lei impõe uma série de restrições ao uso desses recursos financeiros.

“O FGTS é um recurso destinado exclusivamente ao trabalhador, acumulado ao longo de sua vida laboral para garantir que ele possa enfrentar situações adversas com um mínimo de segurança econômica”, disse Ferreira.

“Seu uso para quitar dívidas de natureza diversa daquelas previstas na lei enfraqueceria o papel do

fundo como uma rede de proteção social e poderia levar a uma precarização ainda maior do trabalhador, especialmente em um contexto de crise ou dificuldade financeira.”

Com o parcial provimento do recurso especial, a 4ª Turma do STJ determinou o retorno dos autos para que o TJ-SP avalie se a penhora de 30% dos vencimentos líquidos compromete a subsistência digna do devedor e sua família.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão REsp 1.913.811

Fonte: Brasil de Fato

## **Advogado alerta para direitos trabalhistas em vagas temporárias**

*Com a proximidade do final de ano e oferta de vagas temporárias, trabalhadores precisam ficar de olho nos direitos*



*“O trabalhador temporário é aquele que trabalha por tempo determinado e, mesmo assim, possui todos os direitos do trabalhador por tempo indeterminado”.*  
Foto: Freepik/IA

Com a aproximação das festas de final de ano, o comércio se aquece e surge uma demanda crescente por vagas temporárias. Fábricas, lojas e distribuidoras já estão operando em ritmo acelerado para atender às exigências das datas comemorativas. Nesse cenário, muitos trabalhadores buscam essas oportunidades, mas é fundamental estar atento aos direitos que possuem, mesmo em contratos temporários.

Doutor Márcio Coelho, advogado especializado em direito trabalhista e previdenciário, alerta sobre a importância de conhecer as garantias legais. Ao abordar os benefícios a que os trabalhadores temporários têm direito, Dr. Márcio destaca: “Os contratados sob o regime da CLT têm direito a receber o 13º salário proporcional e férias proporcionais, acrescidas de um terço. Além disso, também têm direito a horas extras e à liberação do FGTS”, afirma.

Entretanto, é importante ressaltar que nem todos os benefícios estão disponíveis para esses trabalhadores. O advogado explica que “Não têm direito ao aviso prévio e não recebem a multa de 40% sobre o FGTS. Quanto ao seguro-desemprego, o trabalhador



**Brasília-DF, 11 de outubro de 2024**

temporário terá direito se tiver trabalhado pelo menos seis meses nos últimos 12 meses antes da demissão, não recebendo nenhum outro benefício previdenciário e se a demissão ocorrer sem justa causa”, relata.

### **Vagas temporárias**

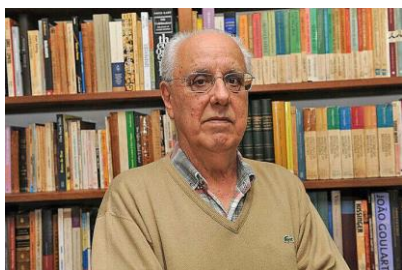
Por fim, enfatiza que “O trabalhador temporário é aquele que trabalha por tempo determinado e, mesmo assim, possui todos os direitos do trabalhador por tempo indeterminado”. É fundamental que os trabalhadores estejam bem informados sobre seus direitos, garantindo que possam aproveitar as oportunidades que as festas de final de ano trazem, sem abrir mão de suas garantias legais.

Além disso, o especialista ressalta a importância de se informar sobre as condições de trabalho e os contratos oferecidos pelas empresas. “É fundamental que os trabalhadores leiam atentamente os termos do contrato temporário, compreendendo suas cláusulas e direitos, para evitar surpresas desagradáveis no futuro. A conscientização sobre as condições de trabalho ajuda a garantir que os profissionais sejam tratados de maneira justa e respeitosa, mesmo em situações temporárias”, conclui.

Essa atenção pode fazer toda a diferença na experiência do trabalhador durante este período movimentado do ano.

Fonte: Brasil de Fato

## **Eleições (3) – João Guilherme Vargas Netto**



E então, estamos conversados. Os eleitores brasileiros nas votações municipais de 2024, confortados por uma conjuntura econômica e social favorável, demonstraram-se conservadores e até mesmo reacionários nos partidos que escolheram para votar.

Rejeitaram a polarização, avançaram na normalização da vida nacional e consagraram partidos (muitos dos quais presentes no ministério do presidente Lula) que representarão na “Câmara de Vereadores Nacional” e nas diversas prefeituras a expressão da vontade popular em suas cidades.

Os eventuais segundos turnos eleitorais confirmarão esta configuração geral.

Um acontecimento positivo pelo seu simbolismo foi a derrota das pretensões anárquicas e desorganizadoras do candidato Marçal em São Paulo, apesar do peso avassalador das redes sociais.

Mas quero ressaltar como se saíram mal os candidatos que foram às urnas baseados em suas práticas sindicais. Em geral os resultados foram desanimadores, com raríssimas exceções.

Confirmou-se a verdade de que sindicato e eleições partidárias (em termos de candidaturas) são dois rios cujas águas não se misturam.

Até mesmo se revela a incapacidade das direções sindicais em apresentarem um balanço centralizado dos resultados dessas pretensões, como já o fez, por exemplo, o MST alardeando os seus 133 eleitos em todo país.

Se o presidente Lula e o seu ministério, se as entidades sindicais e seus dirigentes compreenderem corretamente o alcance dos resultados e persistirem em sua estratégia correta de desenvolvimento econômico com distribuição de renda, poderão se apoiar na conjuntura revelada para avançarem suas propostas e pautas, atentos às motivações e reivindicações dos trabalhadores e das trabalhadoras e de todo o país.

*João Guilherme Vargas Netto, Consultor de várias entidades sindicais de trabalhadores.*

Fonte: Agência Sindical

## **Ipea aponta população ocupada nos maiores níveis em 10 anos**

*Conheça os indicadores que comprovam a melhoria do mercado de trabalho brasileiro. Confira o Boletim de Mercado de Trabalho do Ipea*



*Trabalhador industrial/Foto: Marcelo Camargo*

A nova edição do Boletim de Mercado de Trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgada nesta quarta-feira (9), consolida indicadores que comprovam as melhorias no mercado de trabalho brasileiro. Com base em dados do Instituto Brasileiro



Brasília-DF, 11 de outubro de 2024

de Geografia e Estatística (IBGE), o Ipea ressalta que a força de trabalho e a população ocupada estão nos maiores níveis registrados desde o início da série histórica da PNAD Contínua em 2012.

No segundo trimestre deste ano, a força de trabalho atingiu 109,4 milhões de pessoas, com 101,8 milhões de população ocupada. No terceiro trimestre, esse indicador bateu novo recorde, chegando a 102,5 milhões de pessoas ocupadas no Brasil.

Com foco no segundo trimestre, os pesquisadores do Ipea destacam que o emprego formal também apresentou crescimento, com uma alta de 4,0% em relação ao segundo trimestre de 2023. O Novo Caged registrou a criação de 1,7 milhão de novas vagas com carteira assinada, representando um aumento de 3,8% no período.

### Setores

A taxa de desocupação, segundo a pesquisa, atingiu seu menor nível desde o quarto trimestre de 2014, caindo para 6,9%. A taxa de desemprego de longo prazo também caiu (-1,5 pontos percentuais), e houve uma pequena redução no desalento (-0,4 pontos percentuais).

De acordo com o Ipea, as quedas foram significativas em diversas categorias e, exceto no recorte por gênero, as reduções no desemprego contribuíram para a diminuição das desigualdades dentro de cada grupo.

Entre os setores da economia, destacaram-se os de transporte, informática e serviços pessoais. O crescimento do emprego formal foi observado na maioria dos setores, com exceção da agropecuária, dos serviços domésticos e do setor de utilidade pública.

A renda média também cresceu no segundo trimestre de 2024 em comparação ao mesmo período do ano anterior, com um aumento real de 5,8%, encerrando o trimestre em R\$ 3.214.

A massa salarial real registrou um crescimento expressivo de 9,2% em termos interanuais, atingindo R\$ 322,6 bilhões, significando um acréscimo de R\$ 27 bilhões em relação ao primeiro trimestre de 2023.

### Desafios

Apesar dos avanços, os pesquisadores do Ipea alertam para alguns desafios. De acordo com nota divulgada pelo instituto, a estabilidade das taxas de subocupação e de participação da força de trabalho nos últimos trimestres são motivos de preocupação.

“É crucial entender por que o número de inativos permanece elevado, totalizando 66,7 milhões de pessoas fora da força de trabalho. Entre elas, 3,2 milhões desistiram de procurar emprego devido ao desalento – um grupo que deveria ser prioridade para

a reintegração ao mercado de trabalho”, aponta o estudo.

Os pesquisadores também destacam a necessidade de investigar mais profundamente as causas desse desalento e de investir em políticas eficazes para atrair essa parcela da população para oportunidades produtivas.

Outro ponto de preocupação do Ipea é o setor agropecuário, que registrou sua nona redução consecutiva na população ocupada. Além disso, problemas estruturais continuam a impactar o mercado de trabalho, com muitos trabalhadores ainda presos a empregos informais, sem acesso a proteções sociais e trabalhistas.

As desigualdades regionais, de gênero, raça, idade e escolaridade, tanto em termos de oportunidades de inclusão produtiva quanto de rendimento médio mensal, seguem como desafios críticos.

[Confira a íntegra do documento do IPEA](#)

Fonte: Agência Brasil

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
CNTI

FILIADA À  
NCST  
NOVA  
CENTRAL

OUTUBRO  
**ROSA**  
Campanha de Conscientização Contra ao Câncer de Mama

Quando se trata de Câncer de Mama, toda a mulher tem que se prevenir. Não Vacile!  
Faça o autoexame.

Se conheça, se ame, se cuide!

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO TRABALHO DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO - CNTI 2024